



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 4

***– PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA
REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS
A LICENCIAMENTO / COMUNICAÇÃO PRÉVIA /
AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
NO CONCELHO PARA 2025***

29/11/2024



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5588/2024

07-11-2024

**Assunto: PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS
RELATIVAS A LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO PRÉVIA/AUTORIZAÇÃO DE
PROJECTOS DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA O ANO 2025**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª. certidão da deliberação camarária de 07.11.2024, que aprovou uma proposta de redução de 75% do valor das taxas municipais em vigor relativas a licenciamento/autorização de projectos de actividades do concelho, para vigorar em 2025.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico. Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

6433/2024 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **sete de novembro de dois mil e vinte e quatro**, consta a seguinte deliberação:-----

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA O ANO 2025: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal tem vindo a criar um conjunto diversificado de incentivos à economia, nesse sentido apresenta mais um de natureza tributária relativamente às operações urbanísticas ligadas ao desenvolvimento de atividades económicas, traduzidas na redução para metade das taxas municipais devidas pelo licenciamento/admissão de comunicação prévia da construção e pela autorização da utilização dos edifícios. -----

Foram criados vários apoios à economia, com os programas InvestArcos, Procom e os apoios aos produtores e aos produtos locais. -----

Considerando o forte impacto causado pelos efeitos da guerra na Ucrânia e da escalada de preços resultante da elevada taxa de inflação, que tem gerado graves impactos na economia.-----

PROPONHO: -----

1 - Que a Câmara, em concordância com o exposto, **aprove uma redução de 75% do valor das taxas municipais em vigor**, relativas ao licenciamento/comunicação prévia, bem como à respetiva autorização de utilização, dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

3 - Que a referida redução abranja igualmente as autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; e os atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município; -----

4 - Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/comunicação prévia/autorização que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento/admissão da comunicação prévia/autorização administrativa das operações urbanísticas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025. -----

5 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do n° 1 do artigo 25° do



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes. ----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em onze de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

(Dr. Faustino Gomes Soares)